



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 (ONZE) DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (PÓRTICO).

Às 08:30 hs, conforme convocação do Presidente, Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 00/12/2018, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes cujas assinaturas constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para discutir as seguintes pautas do dia: **1) Votação pela aprovação da proposta de Políticas Públicas de Meio Ambiente; 2) Votação da proposta de lei de Políticas Públicas de Saneamento; 3) Apresentação do processo administrativo nº 10918/17, que trata do ordenamento de quiosques e afins na praia da Tartaruga, e criação de CT para analisá-lo; 4) Leitura e avaliação do Decreto 1.076 de 29/11/2018, que trata da ocupação da faixa de areia das praias de Búzios.**

Não tendo sido verificado quórum – 06 (seis) conselheiros titulares e/ou suplentes presentes, conforme estipula o Art. 18 do Regimento Interno do CMMA; o Presidente Rodolpho Perissé deu início à reunião, com a conselheira Mônica Casarin secretariando, informando que o item 01 da pauta ficou para a última posição, esperando completar o quórum para a votação e o item 02 não entraria em votação porque ainda falta um capítulo para se definir as propostas. O promotor de Justiça do MPE, Vinícius Lameira, pediu a palavra para perguntar sobre a atual composição do Conselho e do Fundo municipais. Foi informado de que existem duas vagas desocupadas pelo poder público e que a Comissão Gestora do Fundo de Meio Ambiente foi inviabilizada com a exoneração de dois (02) membros, e que aguarda-se a republicação das nomeações dos membros do CMMA e da Comissão Gestora do FMMA. O promotor então pediu que a secretaria executiva lhe enviasse as listas de presença das reuniões desta gestão. Nada mais a acrescentar, passou-se então para as seguintes discussões: **1) Apresentação do processo administrativo nº 10918/17, que trata do ordenamento de quiosques e afins na praia da Tartaruga, e criação de CT para analisá-lo** – O presidente informou que a Secretaria de Meio Ambiente enviou ao Conselho, para manifestação, o Processo Administrativo Nº 10918 de agosto de 2017, que dispõe sobre projeto dos quiosqueiros da praia da Tartaruga para o ordenamento e urbanização da faixa de marinha. Definiu-se a criação de uma Câmara Técnica para estudar e apresentar um relatório sobre o assunto, que tem um prazo de 30 dias para concluir o trabalho e será composta pelos seguintes membros do CMMA: Francisco Julio Linhares da AMA-Geribá, Denise Morand da SevBúzios e Augusto Pascoal do NEA-BC. **2) Leitura e avaliação do Decreto 1.076 de 29/11/2018, que trata da ocupação da faixa de areia das praias de Búzios** – a secretária executiva procedeu à leitura do Decreto, abrindo espaço para comentários após cada artigo. Muitos questionamentos foram levantados pelos presentes à reunião, destacando os mais importantes aqui. Já no primeiro ‘Considerando’ foi questionado o termo “comércio ambulante ou similar”, sendo a palavra similar uma abertura a interpretações. No artigo 2º foi identificado o termo “equipamento não removível nas vias públicas” questionado pelos presentes o que seria de fato tal equipamento? Os artigos 15º, 16º e 17º definem a ‘capacidade de carga’ de cada praia, mas tratam essa ocupação com um olhar puramente comercial, propondo inclusive ocupação de praias que hoje estão livres de qualquer tipo de comércio. Após a leitura do decreto, os membros do CMMA presente chegaram unanimemente a conclusão de que: 1) o estudo de carga baseou-se tão somente na parte comercial, não levando em conta questões ambientais, de mobilidade, capacidade de coleta de resíduos sólidos e muito menos preserva as praias que ainda não têm esse tipo de ocupação, muito pelo contrário, acaba estimulando a descaracterização de nosso patrimônio maior; 2) não houve a participação popular na discussão do decreto, nem mesmo dos conselhos municipais; 3) O citado estudo de carga das praias foi desenvolvido para outras finalidades, e não deveria ter sido usado para a organização do comércio



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ambulante nas praias e vias públicas. O promotor de justiça do MPE, Vinicius Lameira pediu a palavra para informar que irá fazer uma recomendação à Prefeitura de Búzios para que anule o decreto, ou não o aplique, enquanto não houver uma discussão com a sociedade de forma mais transparente. Após uma breve discussão, inclusive a existência de outras frentes tratando do mesmo tema, como a audiência pública realizada pelo Ministério Público Federal, no dia 17 de dezembro; os conselheiros concordaram em oficializar a Prefeitura de Búzios sobre as preocupações pontadas e recomendar a anulação do decreto e chamar um debate com a sociedade, encerrando o item. A secretária Executiva, Mônica Casarin pediu a palavra para informar que com a chegada de mais membros do conselho já existia quorum para votação, e passou a palavra para o Presidente Rodolpho Perissé que pôs em pauta do item **3) Votação pela aprovação da proposta de Políticas Públicas de Meio Ambiente** – explicando que a proposta de minuta da lei foi enviada para todos os conselheiros, por e-mail, em 21 de novembro de 2018, que nenhuma correção foi pedida, e portanto o texto entraria em votação; tendo sido aprovado por unanimidade. Voltando ao item sobre a **proposta de lei de Políticas Públicas de Saneamento**, a conselheira Mônica Casarin lembrou aos presentes que havia enviado a todos o texto, pedindo contribuições para definir o órgão regulador e as entidades fiscalizadoras da PPSB, para finalizar a proposta de lei. O conselheiro Paulo Abranches propôs que sejam criados dois (02) órgãos fiscalizadores, um para a parte de serviços de água, esgoto e drenagem e outro para os serviços de limpeza urbana, como a coleta de resíduos sólidos. O ouvinte Eduardo Rodrigues propôs que fosse proposta a política da reversão do dever das empresas de base poluidoras. O NEA-BC informou que o Saneamento não pode ser o mesmo do Meio Ambiente, que é necessário ter um fundo próprio. Decidiu-se então, que a secretaria executiva irá reformar o texto e reapresentar aos conselheiros, e este será levado à votação na reunião ordinária de fevereiro de 2019. Finalizado os assuntos, foi feita a leitura da ata anterior, aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 11:13 hs, da qual foi lavrada presente ata por Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodolpho D. Perissé Moreira - Presidente

Mônica Casarin F. Elsen - Secretária